

### TERMO DE ADITAMENTO N.º 10/2023-SGM.

CONTRATO ADITADO	<b>D №:</b> 21/2020-SGM.
CONTRATANTE: PI	REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TE	ELEFÔNICA BRASIL S/A.
telefonia móvel pess fio com disponibiliza	RATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soal com dados, mensagens com acesso a internet, em banda larga móvel, sem ção de aparelhos em regime de comodato, tipo: celular/smartphone, modem e Anexo I do termo de Referencia deste Edital.
OBJETO DO ADITAM 2023.	ENTO: Acréscimo de 05(cinco) aparelhos celulares e sim cards, em março de
NOTA DE EMPENHO	N.º: 31.526/2023
PROCESSO Nº: 6012	1.2020/0002646-3



### TERMO DE ADITAMENTO N.º 10/2023-SGM.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo senhor ARMANDO LUIS PALMIERI, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções — CEP: 04571-936, neste ato representada por seus representantes legais, senhora ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, Gerente Sênior e o senhor ALEX EDUARDO FREITAS, Gerente Contratada, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º 21/2020-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2020/0002646-3, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 080169083, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 57.580/17 e 62.100/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Sétima- subcláusula 7.1 – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS.

7.1 O valor total estimado dos serviços ora contratados são os seguintes:

Quadro 2 – APARELHOS		REDE	UNIDADE	QTDE	VL Unitário	VL Mensal
TIPO A; com acesso a INTERNET 10GB COM APARELHO EM COMODATO	Assinatura	Mesma Operadora	unidade	26	R\$ 221,35	R\$ 5.755,10
Sim Cards com modem 10GB de Internet	Assinatura	Mesma Operadora	unidade	5	R\$ 153,91	R\$ 769,55
					Total	R\$ 6.524,65

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **21/2020-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.



# TERMO DE ADITAMENTO N.º 10 /2023-SGM.

São Paulo,	de	de 2023.

## ARMANDO LUIS PALMIERI Chefe de Gabinete SGM

### ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA Gerente Sênior

### ALEX EDUARDO FREITAS Gerente Contratada

TESTEMUNHAS:							
1	. 2						
RG/RF	RG/RF:						